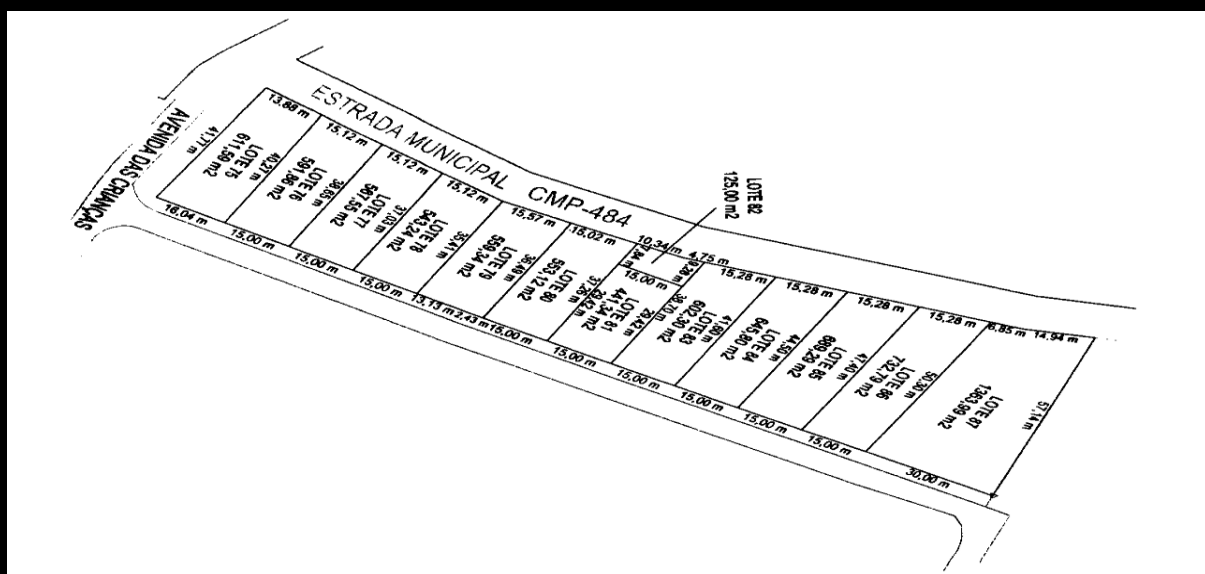


LEILÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 01/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023	LEILÃO NA FORMA ELETRONICA Nº 01/2023	DATA DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/10/2023 a partir 09:00	DATA DO TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTA: 31/10/2023 08:30
TEMPO DE DISPUTA: das 09h às 15h Os lotes estarão abertos para os Lances a partir das 09h até as 15h do dia 31/10/2023.			
Objeto:			
ALIENAÇÃO DE IMOVEIS LOCALIZADOS NO CANTINHO DO LAZER – APROXIMADAMENTE Á 500 MTS DAS MARGENS DO RIO PARANAPANEMA. CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS.			
DO VALORES: R\$ 627.344,40 (seiscentos e vinte e sete mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)			
LEGIlação APLICADA	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	OBJETIVO	FORMA DE PAGAMENTO
<ul style="list-style-type: none"> <li>LEI. Nº 14.133/2021</li> <li>DEC MUN. Nº 045/2023</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>MAIOR LANCE</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>ALIENAÇÃO (VENDA)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>A VISTA</li> <li>PARCELADO: EM ATÉ 9 VEZES.</li> <li>SINAL: NO MINIMO 30%</li> </ul>

**ATENÇÃO ! OS LOTES 80/81/82/83/84 NÃO ESTÃO DISPONÍVEIS PARA A VENDA:**



IMAGENS DO LOTEAMENTO:

Visão lateral – sentido estrada municipal para recanto das águas.



Figura 1 - Visão lateral - sentido estrada municipal para o recanto das águas

Visão lateral - sentido recanto das águas para estrada municipal.



Visão - frente lateral



Visão aérea



LOCALIZAÇÃO GOOGLE HEART: <https://earth.app.goo.gl/x37Vm4>

ROTA: <https://www.google.com/maps/dir/-22.909807,-50.694951/@-22.9098227,-50.697586,15.96z?entry=ttu>



Os Lotes disponíveis para a Alienação estão localizados a 500 metros da margem do Rio Paranapanema, como se pode verificar na imagem, clicando no link, será possível certificar-se da localização exata.

## Sumário

1.	DO OBJETO.....	7
2.	ESCLARECIMENTOS INICIAIS.....	7
3.	2.1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO .....	7
a)	Data e hora da Sessão de Leilão: 31 / 10 /2023 a iniciar-se às 08h .....	7
b)	Local da Sessão do Leilão: Exclusivamente pela internet, na Plataforma bllcompras. ....	7
c)	Servidor designado conforme Art. 31: MARCOS DOS REIS SANTOS .....	7
d)	Plataforma do Leilão: www.bllcompras.com.....	7
e)	Divulgação do resultado oficial: a partir de 01/11/2023 .....	7
4.	DO PROCEDIMENTO.....	7
5.	DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	8
6.	DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....	8
7.	DA PUBLICAÇÃO.....	9
8.	DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO.....	9
9.	DA VISTORIA FACULTATIVA .....	10
10.	DO PREÇO MÍNIMO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO .....	10
11.	DOS LANCES.....	11
12.	DA APURAÇÃO DO LANCE VENCEDOR .....	11
13.	DA DESISTÊNCIA DA QUITAÇÃO.....	11
14.	DOS RECURSOS.....	12
15.	DA CONDIÇÃO DE ARREMATACÃO .....	12
16.	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	13
17.	FAZ PARTE DESSE EDITAL:.....	14

## **EDITAL DE LEILÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 01/2023**

Torna-se público que o (a) Prefeitura Municipal de Florínea, por meio do(a) Setor de licitações e contratos sediado a Rua. Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro, CEP. 19.870-011, Florínea/SP realizará licitação, na modalidade LEILÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do Art. 31 e demais da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### **DO OBJETO.**

**ALIENAÇÃO DE IMOVEIS LOCALIZADOS NO CANTINHO DO LAZER – APROXIMADAMENTE Á 500 MTS DAS MARGENS DO RIO PARANAPANEMA. CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS.**

A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, ANEXO I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

### **ESCLARECIMENTOS INICIAIS**

#### **2.1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO**

- a) Data e hora da Sessão de Leilão: 31 / 10 /2023 a iniciar-se às 08h
- b) Local da Sessão do Leilão: Exclusivamente pela internet, na Plataforma bllcompras.
- c) Servidor designado conforme Art. 31: MARCOS DOS REIS SANTOS
- d) Plataforma do Leilão: www.bllcompras.com
- e) Divulgação do resultado oficial: a partir de 01/11/2023

### **DO PROCEDIMENTO**

- 4.1. A abertura da sessão pública e realização deste leilão será cometido pelo leiloeiro designado e equipe de apoio, conforme Decreto

- Municipal nº 045/2023, na data, horário e local indicados neste edital, sendo recomendado o credenciamento junto a plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), até 24 horas antes do encerramento do recebimento de propostas, com isso se evitara o alijamento do certame por não haver tempo hábil para o seu credenciamento.
- 4.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente este edital, estarão disponíveis no sitio eletrônico [www.florinea.sp.gov.br](http://www.florinea.sp.gov.br) e [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas.
- 4.3. Os atos e decisões deste leilão serão publicados no diário oficial do Município [www.florinea.sp.gov.br](http://www.florinea.sp.gov.br).
- 4.4. As comunicações dirigidas por meio eletrônico aos participantes suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Administração, ressalvado a publicação do aviso do leilão, atos de desclassificação, homologação, anulação ou revogação do leilão, as quais a publicidade será efetuada através do diário oficial do Município e ainda dentro da plataforma [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com).

#### DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- 5.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sitio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 5.3. A impugnação ao edital e os pedidos de esclarecimentos terão que ser feitos exclusivamente através da plataforma eletrônica. [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com).

#### DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar do leilão as pessoas físicas e pessoas jurídicas que atendam as demais exigências deste edital.
- 6.2. Não poderá disputar o leilão aquele que mantenha vínculo de natureza





técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Florínea/SP ou com agente público que desempenhe função na licitação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, bem como demais vedados pelo Art. 14 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

- 6.3. Não será exigido registro cadastral prévio, e não haverá fase de habilitação, contudo será necessário para fins de participação e operacionalização do certame que os interessados tenham login e senha junto a plataforma [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com).

### DA PUBLICAÇÃO.

- 7.1. O Leilão será precedido por meio da divulgação do edital será disponibilizado nos seguintes sítios oficiais – ([www.florinea.sp.gov.br](http://www.florinea.sp.gov.br) ; [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) ; [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br)) .
- 7.2. Além da divulgação disposta no item supra, o Edital ficará disponível no Mural na recepção do Paço Municipal.

### DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO.

- 8.1. Os interessados em participar do Presente Leilão Eletrônico, deverão se credenciar junto a plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), até 24 horas antes da abertura com os seguintes documentos:
- 8.1.1. **Pessoa Física:**
- a) Documento de Identificação Pessoal: CNH ou CPF - CNH ou RG.
  - b) Comprovante de Endereço
  - c) Procuração com firma reconhecida em Cartório, se for o caso.
- 8.1.2. **Pessoa Jurídica:**
- a) CNPJ;
  - b) Ato constitutivo e alterações
  - c) CPF e, cédula de identidade ou CNH do representante;
  - d) Comprovante de endereço comercial;
  - e) Procuração com Firma Reconhecida por tabelião, se for o caso.
- 8.2. O credenciamento neste leilão implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste edital, bem como submissão às demais obrigações legais dele decorrente.
- 8.3. Para venda de bens imóveis, será concedido direito de preferência ao licitante que, submetendo-se a todas as regras do edital, comprove a ocupação do imóvel objeto da licitação, conforme o Art. 77 da Lei.14133/2021.

## DA VISTORIA FACULTATIVA

- 9.1. Os bens disponibilizados para o leilão eletrônico poderão ser vistoriados pelos licitantes interessados caso queiram levantar maiores informações necessárias no tocante a compreensão do objeto, para melhor composição de sua proposta.
- 9.2. Os bens disponibilizados para o leilão eletrônico estarão disponíveis para visitação a partir de **11 de Outubro de 2023, até 30 de outubro de 2023**, conforme sua localização descrita no anexo I deste edital e abaixo, item 9.2.1.
- 9.2.1. Rota: <<https://www.google.com/maps/dir/-22.909807,-50.694951/@-22.9098227,-50.697586,15.96z?entry=ttu>>
- 9.3. A vistoria não é obrigatória, porém, após as formalidades, o arrematante não poderá desistir da compra, sob pena de aplicações das penalidades cabíveis.
- 9.4. As fotos atualizada dos imóveis tanto quanto a localização exata estarão disponibilizadas também no ETP. (Estudo Técnico Preliminar).

## DO PREÇO MÍNIMO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO

- 10.1. O preço mínimo da venda, para cada imóvel, é o constante no Termo de Referência, deste Edital, admitindo-se lances para pagamento em Reais (R\$), à vista, ou parcelado;
- 10.1.1. Os parcelamentos de que trata o item supra não poderão estender-se além da data 30/07/2024.
- 10.1.2. O arrematante, após o encerramento da fase de lances, pagará no prazo de 3 (três) dias úteis, o valor mínimo correspondente a 30% (trinta por cento) do valor integral do lance, a vista, ou o valor total consignado pelo lance ofertado a vista.
- 10.1.3. No caso de o arrematante optar pelo pagamento de 30% (trinta por cento) do valor integral do lance, os outros 70% (setenta por cento) deverá ser pago em até 9 (nove) parcelas iguais, com incidência de correção monetária pelo índice IPCA.
- 10.1.3.1. **Optando pelo parcelamento esse se dará da seguinte forma, guia/boleto bancário emitido pelo setor de tributação desta municipalidade, sendo que incorrendo em atraso haverá cobrança de juros e multa mediante a remissão da parcela junto ao setor indicado, presencial (balcão) ou através do endereço eletrônico [www.florinea.sp.gov.br](http://www.florinea.sp.gov.br) , pelo serviço ao cidadão conforme o link : <http://transparencia.florinea.sp.gov.br:8080/servicosweb/home.jsf>**
- 10.1.4. No Presente processo não se aplica a comissão ao Leiloeiro, pois será acometido por servidor designado.

#### DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL:

- 11.1.1. O envio da Proposta Comercial estará disponível a partir das 08h do dia 10/10/2023 e perdurará até as 7:59 do dia 31/10/2023.
- 11.1.2. Não será necessário anexar qualquer documento juntamente com a proposta, basta apenas digitar o valor da proposta em campo próprio do sistema;
- 11.1.3. Os proposta cadastradas abaixo do valor estimado serão desclassificadas;
- 11.1.4. Os documentos referidos no item 8.1.1 até o Item 8.1.2 deverão ser anexados na pasta outros documentos no sistema [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com).

#### DOS LANCES

- 12.1. Os Lances deverão ser realizados exclusivamente por meio da plataforma [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com).
- 12.2. Para ter acesso aos lances será necessário cumprir o requisito disposto no item 8.1 acima;
- 12.3. Será necessário ter a chave de acesso ao sistema – sendo login e senhas obtidas junto a plataforma [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com);
- 12.4. A Partir das 09h do dia 31/10/2023 a disputa estará aberta, encerrando-se automaticamente as 15h do dia 31/10/2023.
- 12.5. A Prefeitura Municipal de Florínea, não se responsabiliza por eventuais danos ou prejuízos que os usuários venha a ter em razão de problemas técnicos, operacionais ou falhas na conexão, que podem ocorrer e que com isso impeçam a participação no processo, tendo em vista que os serviços de acesso a internet são fornecidos por terceiros, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.
- 12.6. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou de, no máximo, de 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

#### DA APURAÇÃO DO LANCE VENCEDOR

- 13.1. Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço estimado apresentado neste leilão.

#### DA DESISTÊNCIA DA QUITAÇÃO

- 14.1. O descumprimento com a obrigação de Pagamento do valor da arrematação, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Prefeitura Municipal de Florínea, configurará a desistência tácita do arrematante, relativamente ao item leiloado, sendo obrigação

do arrematante (comprador) o pagamento da multa de desistência que serão incorporados a Prefeitura Municipal de Florínea a título de indenização com as despesas do leilão 15% (quinze por cento) do valor do lance de arrematação.

- 14.1.1. Uma vez incorrido em pena de multa o arrematante será inscrito no cadastro de dívida ativa junto a esta municipalidade, sujeito a protestos e demais infrações e sanções administrativas previstas nos arts. [155](#) e seguintes da Lei 14.133/2021.
- 14.2. Retornando o bem ao poder da Prefeitura Municipal de Florínea, para que os demais colocados na ordem de classificação sejam oportunizados a alienação, não havendo interessados o bem será leiloado em outra oportunidade;
- 14.3. O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Município;

#### DOS RECURSOS.

- 15.1. Dos atos da Administração cabem recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da adjudicação, nos termos do Art. 165 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 15.2. Quanto ao recurso apresentado em virtude do julgamento das propostas/lances do licitante, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da adjudicação.
- 15.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 15.4. Os recursos deverão ser preferencialmente protocolados digitalmente pelo sitio eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) o deverá fazer referência à este leilão e serão decididos pela autoridade superior fará a adjudicação do objeto ao arrematante.

#### DA CONDIÇÃO DE ARREMATAÇÃO

- 16.1. O Arrematante deverá arcar com todas as despesas decorrentes do presente leilão: tabelionato, registro, tributos de quaisquer espécies (impostos, taxas, etc.);
- 16.2. O Termo de Arrematação estará condicionado ao integral pagamento do lance de aquisição.
  - 16.2.1. O recolhimento do ITBI respectivo se dará no prazo de até 30 (trinta) dias a contar-se da data da quitação integral da arrematação;
- 16.3. A documentação do bem imóvel arrematado deverá ser emitida em nome do arrematante, ficando vedada qualquer alteração posterior quanto ao seu nome;

- 16.4. Receber o Bem Imóvel no estado físico em que se encontram, correndo por conta toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes;
- 16.5. Os bens Imóveis estão sendo adquiridos no estado em que se encontram não sendo concedida qualquer espécie de benfeitorias por parte da Prefeitura Municipal. Assim como ocorrerão por conta do arrematante as consultas quanto às classificações de uso e ocupação do solo, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos bem como quanto às questões ambientais junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- 16.6. Não serão aceitas, posteriormente à arrematação, reclamações, devoluções, pedidos de restituições de quantias ou abatimento de preço, qualquer que seja o motivo alegado, e também não poderão alegar para qualquer fim de direito, desconhecimento destas condições de venda.
- 16.7. É proibido ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência do Bem Imóvel, sob pena de desfazimento do negócio e responsabilização civil e penal.

#### **DA EFETIVA TRANSFERÊNCIA DO BEM ARREMATADO.**

- 17.1. Somente será efetivada a transferência de propriedade do bem arrematado, após a quitação da arrematação;
- 17.2. As despesas decorrentes com a lavratura de escritura pública será de inteira responsabilidade do arrematante, perante o Cartório de Registro de Imóveis respectivo e se dará no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da arrematação e homologação;
- 17.3. A transferência da propriedade (escritura pública de compra e venda) deverá ser providenciada pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) contados da quitação (pagamento).

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

- 18.1. Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua regularização.
- 18.2. Os imóveis da Prefeitura Municipal de Florínea ofertados neste leilão são anunciados com base na certidão de matrícula e laudo de avaliação do imóvel emitido por Corretor de Imóveis contratado pela Prefeitura;
- 18.3. A licitação não importa necessariamente em proposta de contrato por parte da

Prefeitura Municipal de Florínea, podendo esta revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

- 18.4. A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.
- 18.5. Informações detalhadas sobre o leilão também podem ser obtidas na plataforma [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), no site [www.florinea.sp.gov.br](http://www.florinea.sp.gov.br), ou fisicamente no seguinte Endereço: Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, centro, Paço Municipal CEP. 19.870-000 Fone (18 )3277 0620.

**FAZ PARTE DESSE EDITAL:**

Anexo I – ETP – Estudo Técnico Preliminar

Anexo II – Termo de Referência

Anexo III – Termo de Arrematação

Anexo IV – Declarações

Paulo Eduardo Pinto  
Prefeito Municipal